



PROTOCOLO nº 0631/2019
Fis. _____ Livro _____ Horas _____
Rio Bananal - ES Em 06/12/2019

Prefeitura Municipal de Rio Bananal
Estado do Espírito Santo

Ofício GAB nº. 285/2019

Rio Bananal - ES, 06 de Dezembro de 2019.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei Complementar

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência, e de seus ilustres pares, o presente Projeto de Lei Complementar nº. 050/2019, que **"AMPLIA O NÚMERO DE VAGAS PARA OS CARGOS DE PROFESSOR I E PROFESSOR II DISPOSTOS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 009/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

Na expectativa de contar com a participação dessa Egrégia Casa de Leis, esperamos que o projeto de Lei em tela, seja apreciado, discutido e aprovado.

No ensejo, reitero a Vossa Excelência e a seus ilustres pares protestos de alta estima e distinta consideração.


FELISMINO ARDIZZON
Prefeito Municipal

Exmo Sr.

JORDAN LAZARO

MD. Presidente da Câmara Municipal de Rio Bananal – ES.



Prefeitura Municipal de Rio Bananal
Estado do Espírito Santo

MENSAGEM E JUSTIFICATIVA

Rio Bananal/ES, 06 de Dezembro de 2019.

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto que **“AMPLIA O NÚMERO DE VAGAS PARA OS CARGOS DE PROFESSOR I E PROFESSOR II DISPOSTOS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 009/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O presente projeto de Lei Complementar que se justificou pela necessidade de correção no quantitativo dos cargos de Professor I e Professor II, previstos no ANEXO I, da Lei Complementar nº. 009/2011 – Cargos e Classes de Cargo da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do Magistério, haja vista a previsão de abertura de Concurso Público, que exige além de transparência da administração pública, perfeita harmonia entre as legislações vigentes e o edital publicado.

Na expectativa de contar com a participação dessa Egrégia Casa de Leis, esperamos que o Projeto de lei em tela, seja apreciado, discutido e aprovado.

Sem mais, aproveito para externar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


FELISMINO ARDIZON
Prefeito Municipal



PROTÓCOLO Nº 0632.2019
Fls _____ Livro _____ Horas _____
Rio Bananal - ES Em 06/12/2019
Funcionário _____

Prefeitura Municipal de Rio Bananal
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 050, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019.

“AMPLIA O NÚMERO DE VAGAS PARA OS CARGOS DE PROFESSOR I E PROFESSOR II DISPOSTOS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 009/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Rio Bananal – Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a criação de mais 110 (cento e dez) vagas para o cargo de Professor I, as quais se somam às 140 (cento e quarenta) vagas criadas pela Lei Complementar nº 009/2011, perfazendo um total de 250 (duzentas e cinquenta) vagas.


Art. 2º Fica autorizada a criação de mais 30 (trinta) vagas para o cargo de Professor II, as quais se somam às 70 (setenta) vagas criadas pela Lei nº 009/2011, perfazendo um total de 100 (cem) vagas.

Artigo 3º - As despesas previstas na presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bananal, aos seis (06) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e dezenove (2019).


FELISMINO ARDIZZON
Prefeito Municipal